



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 708/2020.

Constitui Comissão para proceder à avaliação das gratificações concedidas com base no art. 41, inc. I da Lei nº 13.417/2010.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e,

Considerando o que dispõe o art. 41, inciso I, da Lei nº 13.417/2010, com redação dada pela Lei estadual nº 15.455, de 19 de março de 2020; e,

Considerando a necessidade de constituição de Comissão especificamente designada para proceder à avaliação das gratificações concedidas e as solicitações de concessão com base no art. 41, inc. I da Lei nº 13.417/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para constituir Comissão, com o objetivo de proceder à avaliação das gratificações concedidas com base no art. 41, inc. I da Lei nº 13.417/2010, em razão das novas atribuições estabelecidas no art. 1º, inc. II, da Lei 15.455, de 19 de março de 2020.

Art. 2º - Para a avaliação das gratificações concedidas bem como para a concessão de novos pedidos, a Comissão deverá apresentar minuta de Instrução Normativa, com a adoção de critérios objetivos, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º - Ficam designados para os fins da presente Portaria, sob a coordenação da primeira nominada, os servidores Ana Lúcia Pires Afonso Costa, ID 4556275; Bruno Leonardo Naundorf Santos, ID 2736330; Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, ID 1169610; Suellen da Silva Arduin, ID 4636880 e Aglaé Regina da Silva, ID 1905309.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde